



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.475/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 18.160,00 (Dezoito mil cento e sessenta reais)**, para cobrir despesas com o PASEP, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ unid	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ ativ.	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
<b>02/003</b>	<b>11</b>	<b>331</b>	<b>052</b>	<b>2</b>	<b>054</b>	<b>3.3.90.47.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAP	Trabalho	Proteção e Benefício ao Trabalhador	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Atendimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PASEP	Obrigações Tributárias e Contributiva	Recursos Livres	<b>18.160,00</b>
<b>Total</b>								<b>18.160,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ atividade	Ação do Programa	Elemento de despesas	FONTE	VALOR
<b>02/003</b>	<b>04</b>	<b>122</b>	<b>0005</b>	<b>2</b>	<b>051</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	<b>18.160,00</b>
<b>Total</b>								<b>18.160,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de setembro de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252